



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

1

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

PROJETO DE LEI N.º 018/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024

SÚMULA: Autoriza realizar
Credenciamento e dá outras
providências.

ALESSANDRO RIBEIRO, Prefeito do Município de Leopólis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, **faço saber** a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar credenciamento de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos para controle populacional de caninos e felinos, nos moldes do artigo 79, da Lei 14.133/2021.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2024.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

2

Estado do Paraná
CNPJ nº 75.388.850/0001-08

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentar servimos do presente para justificar o referido projeto de Lei que *Autoriza realizar Credenciamento e dá outras providências*.

Considerando a necessidade de realização de credenciamento de clínicas veterinárias para realização de procedimentos cirúrgicos para controle populacional de caninos e felinos.

Considerando que o município deve coordenar e supervisionar o controle da população de cães e gatos, entretanto, não dispõe da estrutura necessária para realização dos procedimentos cirúrgicos.

Considerando que o credenciamento não exigirá apenas a disponibilização de profissionais, mas também a prestação dos serviços, estrutura física, equipamentos, medicamentos e insumos, que são serviços de necessidade temporária e de excepcional interesse público.

Assim, convictos de podermos contar com a compreensão desta Casa de Lei e com seu senso de justiça, renovamos nossos protestos de estima e elevada consideração.

Gabinete do Prefeito, 20 de maio de 2024.


ALESSANDRO RIBEIRO
Prefeito do Município